



DESPACHO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504828576, considerando:

- A. A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020;
- B. A classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia;
- C. A situação de calamidade em Portugal, declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro;
- D. A prorrogação da declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID 19 aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 96-B/2020, de 12 de novembro;
- E. A integração do Concelho de Évora na lista dos Concelhos constante do Anexo II da Resolução referida em C. a partir das 00:00h do dia 16 de novembro;

Determino, ao abrigo do artigo 28º, n.º 8, alínea b) da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92ª/2020, de 2 de novembro, a realização, em todo o Concelho de Évora, de todas as feiras e mercados de levante.

Évora, Paços do Concelho, 13 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

(DJ/DC)

